



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 14.795.880/0001-44**

**1º TERMO DE ADITIVO DE VALOR DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022**

**TRATA-SE DO ADITIVO Nº 001 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO MATEUS E SOCIEDADE SANTA RITA DE CÁSSIA – LAR DOS VELHINHOS, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO MATEUS-ES**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Alberto Sartório, 404 – Bairro Carapina, São Mateus, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ/ MF sob o nº 27.167.477/ 0001–12, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, estabelecido na à Rua Alberto Sartório, nº 404, Bairro Carapina, São Mateus, Estado do Espírito Santo, inscrito no CNPJ/ 14.795.880/0001- 44 neste ato representado pela ordenadora, Senhora **MARINALVA BROEDEL MACHADO**, portadora do RG nº 1.641.913/ES e do CPF nº 085.316.597-10, e do outro, **SOCIEDADE SANTA RITA DE CÁSSIA – LAR DOS VELHINHOS**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ / MF sob o nº 27.343.797/0001-86, sediada à Rua Braúna, 181 - Bairro Boa Vista, no Município de São Mateus/ES, neste ato representado pelo seu Presidente, **JADSON BROMMENSCHENKEL DA CONCEIÇÃO**, brasileiro, casado, policial militar, inscrito no CPF-MF sob o nº 129.008.417-39, resolvem de comum acordo aditar o Termo de Colaboração nº 001/2022, celebrado em 14 de fevereiro de 2022, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2022, com fundamento no Processo Administrativo nº 17.841/2023, na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, com as alterações introduzidas pela Lei nº 13.204/2015, e no que couber, no Decreto Municipal nº 9.065/2017, na Lei Orçamentária Anual nº 1.647/2017, na Lei nº 001/90 - Lei Orgânica Municipal, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

1.1 O presente Termo de Aditivo tem como objeto:

- I) Alterar a **CLAUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**
- II) Alterar a **CLAUSULA QUARTA – DA TRANSPARENCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**
- III) Alterar a **CLAUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 14.795.880/0001-44**

**CLÁUSULA SEGUNDA – Alterar a Cláusula Terceira - DOS RECURSOS FINANCEIROS**

**Onde se lê:**

3.1 – O montante total de recurso a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 741.200,00 (setecentos e quarenta e um mil, duzentos reais).

3.2 – A Administração Pública Municipal transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor de R\$ 741.200,00 (setecentos e quarenta e um mil, duzentos reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, conforme abaixo:

- Fonte de Recurso: 1001 – Recurso Ordinário:  
Valor: 523.600,00 (Quinhentos e vinte e três mil, seiscentos reais)
- Fonte de Recurso: 1390 – Recurso Estadual  
Valor: 159.600,00 (cento e cinquenta e nove mil, seiscentos reais)  
2.032 – Apoio Financeiro à Entidades Filantrópicas e sem Fins Lucrativos – Especial
- Fonte de Recurso: 1311 – Recurso Federal  
Valor: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)

**Leia-se:**

3.1 – O montante total de recurso a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 886.400,00 (Oitocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos reais).

3.2 – A Administração Pública Municipal transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor de R\$ 886.400,00 (oitocentos e oitenta e seis mil, quatrocentos reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária, conforme abaixo:

- Fonte de Recurso: 1500 – Recurso Ordinário:  
Valor: 523.600,00 (Quinhentos e vinte e três mil, seiscentos reais)
- **Fonte de Recurso: 1661 – Recurso Estadual**  
**Valor: 304.800,00 (Trezentos e quatro mil, oitocentos reais)**  
2.032 – Apoio Financeiro à Entidades Filantrópicas e sem Fins Lucrativos – Especial
- Fonte de Recurso: 1660 – Recurso Federal  
Valor: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais)

**CLÁUSULA TERCEIRA – Alterar a Cláusula Quarta - DA TRANSPARENCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

4.1 – A Administração Pública Municipal transferirá os recursos em favor da Organização da Sociedade Civil, conforme o cronograma de desembolso descrito abaixo, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e a obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 14.795.880/0001-44**

4.2 – Cronograma de desembolso:

Para o exercício do ano de 2022 permanecem inalterados.

Para o exercício do ano de 2023, segue cronograma de desembolso:

Onde se lê:

EXERCÍCIO - 2023					
JANEIRO 2023	FEVEREIRO 2023	MARÇO 2023	ABRIL 2023	MAIO 2023	JUNHO 2023
61.766,66		61.766,66		61.766,66	
JULHO 2023	AGOSTO 2023	SETEMBRO 2023	OUTUBRO 2023	NOVEMBRO 2023	DEZEMBRO 2023
61.766,66		61.766,66		61.766,66	

Leia-sê:

EXERCÍCIO - 2023					
JANEIRO 2023	FEVEREIRO 2023	MARÇO 2023	ABRIL 2023	MAIO 2023	JUNHO 2023
61.766,66		61.766,66		61.766,66	
JULHO 2023	AGOSTO 2023	SETEMBRO 2023	OUTUBRO 2023	NOVEMBRO 2023	DEZEMBRO 2023
61.766,66		61.766,66 <b>72.600,00</b>		61.766,66 <b>72.600,00</b>	

**CLÁUSULA QUARTA – Alterar a Cláusula Sétima - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

Onde se lê:

7.3 - A execução física do objeto será acompanhada pela Administração Pública, por intermédio da Gerência da Proteção Social Especial – sendo designado o Sr. **MYKAEL SOTERO NEGRIS**, portador do CPF 143.608.207-20, cargo de designação temporária de Gerente da Proteção Especial do SUAS; ficando designada como gestora do presente Termo de Colaboração a Sr<sup>a</sup> **ELIANE MARCELINO LOPES**, portadora do CPF 077.632.237-07, cargo de designação temporária – Agente Administrativo II, observando o disposto no artigo 59 da Lei nº 13.019/2014.

Leia-se:

7.3 - A execução física do objeto será acompanhada pela Administração Pública, por intermédio da



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
**CNPJ: 14.795.880/0001-44**

Gerencia da Proteção Social Especial – sendo designado o Sr<sup>a</sup> **CARLA CARDOSO RIBEIRO**, portador do CPF 111.392.367-92, cargo de designação temporária de Gerente da Proteção Especial do SUAS; ficando designada como gestora do presente Termo de Colaboração a Sr<sup>a</sup> **ELIANE MARCELINO LOPES**, portadora do CPF 077.632.237-07, cargo de designação temporária – Administrador/Gestor Financeiro do Suas, observando o disposto no artigo 59 da Lei nº 13.019/2014.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1 O presente Termo Aditivo tem efeito retroativo e entra em vigor a partir da data de **01 de setembro de 2023** na vigência atual do Termo de Colaboração nº 001/2022, por se tratar de acréscimo do valor pactuado advindo do FEAS – PAC I - valor fixo repassado ao serviço de alta Complexidade.

E por estarem de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo nomeadas.

São Mateus-ES, 10 de outubro de 2023.

**MARINALVA BROEDEL MACHADO**  
Secretária do Fundo Municipal de Assistência Social  
Decreto nº 15.073/2023

**JADSON BROMMENSCHENKEL DA CONCEIÇÃO**  
Presidente da Sociedade Santa Rita de Cássia  
Lar dos Velinhos





## PLANO DE TRABALHO

(Artigo 22 da Lei nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015)

### 1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome <b>Secretaria Municipal de Assistência Social</b>		CNPJ <b>14.795.880/0001-44</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>Rua Dr. Doutor Ademar de Oliveira Neves, 100</b>		
Bairro <b>Boa Vista</b>	Cidade <b>São Mateus</b>	CEP <b>29.931-020</b>
E-mail da Instituição <b>acaosocial@saomateus.es.gov.br</b>		Sítio eletrônico <b>https://www.saomateus.es.gov.br/</b>
Telefone <b>(27) 3763-1565</b>		

### 2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE

Nome <b>Sociedade Santa Rita de Cássia – Lar dos Velhinhos</b>		CNPJ <b>27.343.797/0001-86</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>Rua Braúna, 181</b>		
Bairro <b>Boa Vista</b>	Cidade <b>São Mateus</b>	CEP <b>29931-500</b>
E-mail da Instituição <b>ssritadecassia@hotmail.com</b>		Sítio eletrônico de divulgação da parceria <b>https://lardosvelhinhos.com.br/</b>
Local físico de divulgação da parceria <b>Será exposto no mural, localizado na recepção da instituição.</b>		
Telefone 1 <b>(27) 3763-1895</b>	Telefone 2 <b>(27) 99851-0717</b>	Telefone 3 <b>( )</b>

### 3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE

Nome <b>Jadson Brommenschenkel da Conceição</b>		CPF: <b>129.008.417-39</b>
Nº RG <b>23466/8</b>	Órgão Expedidor <b>PM-ES</b>	Cargo na OSC <b>Diretor Presidente</b>
Mandato vigente até <b>31/12/2021</b>		
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>Rua Darcy Natalino Formigoni, 359</b>		
Bairro <b>Guriri</b>	Cidade <b>São Mateus</b>	CEP
Telefone 1 <b>(27) 3763-1895</b>	Telefone 2 <b>(27) 99851-0717</b>	Telefone 3 <b>( )</b>

PÁGINA 1 / 38  
30/10/2023 10:35  
DOCUMENTO ORIGINAL



#### 4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO

Nome <b>Milena Machado Queiroz</b>		
Área de Formação <b>Serviço Social</b>	Nº do Registro no Conselho Profissional <b>5266 – 17ª Região/ES</b>	
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>Rua 14, 32, quadra 13</b>		
Bairro <b>Forno Velho</b>	Cidade <b>São Mateus</b>	CEP <b>29937-560</b>
E-mail do Técnico <b>lardosvelhinhosservicosocial@gmail.com</b>		
Telefone do Técnico 1 <b>(27) 3763-1895</b>	Telefone do Técnico 2 <b>(27) 99606-0971</b>	

#### 5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

##### 5.1. Breve histórico e finalidade da OSC

A Sociedade Santa Rita de Cássia - Lar dos Velhinhos é uma Instituição de longa Permanência para Idosos, pactuada com as diretrizes da lei 10.741, de 01 de outubro de 2003, do Estatuto do Idoso. Tendo sido fundada em 23 de maio de 1974, através de um grupo da Igreja Católica pertencente à Comunidade Santa Luzia, liderado pelo Sr. Matheus Barcellos. Possui como objetivo o amparo de idosos carentes deste município, deu início a esta obra assistencial, que teve sua primeira sede na Rua 13 de Abril, no bairro Sernamby, nesta cidade.

Trata-se de uma Instituição privada sem fins lucrativos, fundada com as diretrizes de proteção ao idoso. Nestes 44 anos conquistou Lei de Utilidade Pública Municipal e Estadual, e Federal, Registro no COMAS e no CNAS. Atualmente, encontra-se situada à Rua Braúna nº181, Boa Vista, nesta cidade, desde 1994, em prédio construído pelo Lions Club - São Mateus e comunidade local, em terreno doado pela Diocese Mitra Diocesana de São Mateus.

##### 5.2. Principais ações na área da Assistência Social

335  
92h





A instituição tem por objetivo ofertar o Serviço de Acolhimento Institucional para a pessoa a partir de 60 anos, residentes no município de São Mateus, de ambos o sexo, em situação de vulnerabilidade e risco social, com laços familiares fragilizados ou rompidos, independentes e e/ou com diversos graus de dependência em situação de risco pessoal ou social ou vulnerabilidade em decorrência dos mais variados motivos, dentre eles situação de rua e desabrigoamento por abandono, situação de violência, negligência, ausência de moradia e sem condições de auto sustento, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir a proteção integral, sem discriminação de raça, etnia, gênero, orientação sexual e identidade de gênero.

### **5.3. Caracterização do serviço socioassistencial**

A instituição Sociedade Santa Rita de Cássia – Lar dos Velhinhos tem por área de atividade a Assistência Social, tendo por objetivo principal o acolhimento, atendimento, defesa e garantia de direitos da pessoa idosa.

Conforme preconiza a Resolução CNAS nº 109 de 11/11/2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, o serviço socioassistencial está caracterizado como Especial de Alta Complexidade e, é executado de acordo com a resolução. Ainda sobre a Resolução CNAS nº 109 de 11/11/2009 – Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, a Sociedade Santa Rita de Cássia está localizada em unidade inserida na comunidade, com características residenciais, ambiente acolhedor, com a estrutura física adequada, visando o desenvolvimento de relações mais próximas do ambiente familiar. Além da legislação citada acima, a ILPI atua de acordo com a Resolução RDC Nº 502, de 27/05/2021.

Conforme preconiza a Resolução do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa – CEDDIPI nº. 003/2018, após acolhimento da pessoa idosa os profissionais da equipe técnica realizam atendimento e preenchimento do PIA – Plano Individual de Acompanhamento.



Vale destacar que a Sociedade Santa Rita de Cássia, firma contrato formal de prestação de serviços com o idoso acolhido, representante legal, especificando o tipo de serviço prestado, bem como os direitos e as obrigações da entidade e do usuário.

De acordo com a apresentação da instituição no início do referido documento, a entidade é sem fins lucrativos, e, atua conforme dispositivos do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003), determinando que: *A participação do idoso no custeio das despesas da entidade não poderá exceder a 70% (setenta por cento) de qualquer benefício previdenciário ou de assistência social recebido pelo idoso, conforme dispositivos do Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/2003).*

As atividades desenvolvidas são pautadas na construção progressiva da autonomia, da inclusão social e comunitária e do desenvolvimento de capacidades adaptativas para a vida diária, conseqüentemente, conforme NOB-RH/SUAS possui em seu quadro de funcionários uma equipe de referência para atendimento direto aos idosos:

Equipe de Referência para Atendimento Direto:

PROFISSIONAL / FUNÇÃO	ESCOLARIDADE
1 Coordenador	nível superior ou médio
Cuidadores	nível médio
1 Assistente Social	nível superior
1 Psicólogo	nível superior
1 Profissional para desenvolvimento de atividades socioculturais	nível superior
Profissional de limpeza	nível fundamental
Profissional de alimentação	nível fundamental
Profissional de lavanderia	nível fundamental

Figura 1: Equipe de Referência para Atendimento Direto na ILPI - NOB-RH/SUAS

#### 5.4. Perfil do público beneficiário da entidade

Quantidade atual: 24 idosos	
<b>Sexo Feminino:</b>	14 idosas
<b>Sexo Masculino:</b>	10 idosos
<b>Renda:</b>	23 (vinte e dois) idosos recebem 1 salário mínimo e provêm dos seguintes benefícios: aposentadoria por idade, aposentadoria por tempo de contribuição, aposentadoria por invalidez, pensão por morte e benefício de prestação continuada. 1 (uma) idosa não recebe benefício, porém, a família contribui financeiramente.





## Sociedade Santa Rita de Cássia

Fundada em 23 de maio de 1974 - CNPJ: 27.343.797/0001-86  
"Ajude um idoso a envelhecer vivendo e não viver envelhecendo"

<b>Escolaridade:</b>	Analfabetos / Sabem ler e escrever / Ensino Fundamental Incompleto
<b>Moradia:</b>	Residentes do município de São Mateus

### 5.5. Capacidade de atendimento

A capacidade de atendimento do serviço é de até 28 idosos e, segue as normas da Vigilância Sanitária e do Termo de Ajustamento de Conduta/MP/2014, assegurando o atendimento personalizado, o exercício dos direitos humanos (civis, políticos, econômicos, sociais, culturais e individuais) e respeitando a liberdade de credo e de ir e vir, sempre preservando a identidade e privacidade de cada um, assim como o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual de cada usuário.

### 5.6. Metodologia de trabalho

Os idosos que residem na instituição Sociedade Santa Rita de Cássia são encaminhados por requisição de serviços de políticas públicas setoriais, sendo: Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, Ministério Público e Poder Judiciário, atendendo ao fluxo de atendimento disposto na Resolução nº 003/2012 de 26/11/2012 do Conselho Estadual de Defesa de Direitos da Pessoa Idosa – CEDDIPI/ES.

O processo de estudo social da pessoa idosa para encaminhamento à entidade de acolhimento institucional será realizado pelos profissionais de serviço social e psicologia, do Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos – PAEFI ofertado pelo Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Após estudo de caso, atendimentos individuais/familiares, visitas domiciliares e entre outras técnicas, tendo o caso deferido, a equipe elabora relatório social e encaminha à Instituição de Longa Permanência para Idosos – ILPI solicitando o acolhimento.

Antes de ser acolhido na ILPI, são realizados exames clínicos, teste de COVID e verificação do cartão vacinal quanto às vacinas do COVID, objetivando uma conduta e



atendimento de saúde adequado para o seu caso. Ressalta-se que, tais procedimentos não são condicionantes ao acolhimento, são realizados com o propósito de atender o idoso da melhor forma e segura.

Após a solicitação do Acolhimento Institucional, o idoso é inserido no serviço executado pela entidade Sociedade Santa Rita de Cássia.

No ato do acolhimento, é realizado atendimento afetivo ao (a) idoso(a) pelos profissionais Assistente Social e Psicólogo, com objetivo de proporcionar acolhimento digno com respeito, segurança e proteção.

Seguindo a legislação NOB-RH/SUAS, a equipe multidisciplinar para atendimento direto aos idosos é composta por: Assistente Social, psicólogo e um profissional de nível superior, sendo uma pedagoga. Os profissionais têm por metodologia de trabalho o uso específico de atividades lúdicas, artesanais, funcional motora e, entre outras proporcionando a socialização e interação entre os idosos, restaurando e aprimorando a capacidade funcional cognitiva, objetivando um idoso ativo e independente o maior tempo possível. Quanto aos idosos acamados e/ou impossibilitados de comunicação verbal e com alterações no que tange à saúde mental, cognitiva e lógica, são destinadas uma atenção maior, atividades específicas e paliativas.

Para que possam planejar estratégias de intervenções específicas a cada idoso, os profissionais citados acima realizam atendimento psicossocial e atividades, colhendo informações acerca da história de vida, do idoso e de seus familiares, através da elaboração e evolução do Plano Individual de Atendimento – PIA.

As atividades da equipe técnica são executadas de forma articulada com o CREAS/PAEFI e com os demais serviços da rede socioassistencial e rede intersetorial (demais políticas sociais), com objetivo de possibilitar a inserção dos usuários nos demais serviços, programas sociais e ações que integram o SUAS, favorecendo a integração comunitária e social dos usuários. A articulação é feita no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Centro de Convivência do Idoso, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, com o Sistema Único de Saúde – SUS, com o Sistema Educacional, além de outras políticas públicas e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (Promotoria Pública, Defensoria Pública, Poder Judiciário) e

329  
gel





Conselhos de Direitos (entre eles Conselho Municipal do Idoso e Conselho Municipal de Assistência Social).

Para as situações permeadas por vivências de violência e negligência contra idosos, a equipe da entidade, com apoio do CREAS, realiza a intervenção profissional junto à família, no sentido de possibilitar a reflexão para a superação de tais relações, proporcionando de modo construtivo, a conscientização, por parte da família de origem dos motivos que levaram ao afastamento do idoso e das consequências que podem advir do fato. As equipes acompanham o trabalho desenvolvido com a família na rede local, mantendo-a informada, inclusive, a respeito de possíveis decisões por parte dos órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (e Sistema de Justiça).

A partir do encaminhamento do idoso para o acolhimento, a equipe técnica do CREAS/PAEFI e da entidade implementam e realizam o acompanhamento sistemático da situação familiar, analisando a possibilidade de desligamento institucional. Esta conscientização é fundamental para que as próximas etapas possam ser planejadas, com acordos firmados entre serviço e família, com vistas ao desenvolvimento de ações proativas que contribuam para a superação de situações adversas.

No caso de retorno à família de origem, a equipe da entidade em conjunto com a equipe CREAS/PAEFI, deve garantir a inserção do idoso nos serviços da rede, os quais atendem as demandas apresentadas pelos usuários e por seu núcleo familiar. Sempre que possível, o preparo para o desligamento do serviço deve se iniciar 90 dias antes, seguido do acompanhamento durante 90 dias após o desligamento.

A entidade atua conforme determinações legais, portanto, todas as ações direcionadas aos idosos são realizadas por profissionais de acordo com a NOB-RH/SUAS. Para que possamos garantir o atendimento de qualidade e integral aos idosos, a Sociedade Santa Rita de Cássia conta com uma equipe de profissionais diversos, sendo; Coordenadora, Assistente Social, Psicólogo, Pedagoga, Cuidadores, Auxiliares de Serviços Gerais, Cozinheiras e Ajudantes de cozinha, todos com vínculo celetista. Quanto aos profissionais Enfermeira, Técnicos em enfermagem, Médico e Fisioterapeuta são disponibilizados pela Secretaria Municipal de Saúde – Prefeitura

340  
feh

2023-82CDK4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/10/2023 10:35 PÁGINA 7 / 38



Municipal de São Mateus. A profissional Nutricionista atua na entidade de forma voluntária.

A Sociedade Santa Rita de Cássia trabalha com a pessoa idosa em três âmbitos, conforme a Tipificação Nacional, nº 109.

### **I Segurança da acolhida:**

- *Acolhimento em condições de dignidade, identidade, integridade e história de vida preservada; Acesso a espaços com padrões de qualidade quanto à higiene, acessibilidade, habitualidade, salubridade, segurança e conforto; acesso à ambiência acolhedora e espaços reservados para a manutenção da privacidade do usuário e guarda de pertences pessoais.*

### **II Segurança de convívio familiar ou vivência familiar, comunitária e Social:**

- *Acesso a benefícios, programas, outros serviços socioassistenciais e demais serviços públicos e ter assegurado o convívio familiar e comunitário.*

### **III Segurança de desenvolvimento de autonomia individual, familiar e social:**

- *Vivências pautadas pelo respeito a si próprio e os outros, fundamentados em princípios éticos de justiça e cidadania; Acesso a atividades, segundo suas necessidades, interesses e possibilidades; Acompanhamento que favoreça o desenvolvimento de habilidades de autogestão, auto sustentação e independência; Respeito aos direitos de opinião e decisão; Acesso à documentação civil; Informação e orientação sobre o serviço; Ser ouvido e expressar necessidades, interesses e possibilidades; Desenvolvimento das capacidades para autocuidados, construção de projetos de vida e alcance da autonomia; Preparo para o desligamento do serviço; Ampliação da capacidade protetiva da família e a superação de suas dificuldades; Endereço institucional para utilização como referência.*





Em conformidade com a Tipificação Nacional no âmbito da proteção social especial, a referida entidade garante às pessoas idosas atendimento digno, com qualidade de forma integral e interrupta, ou seja, 24 (vinte e quatro) horas por dia.

Conforme preconiza a RDC 502 de 27 de maio de 2021, os quartos são coletivos, com quantidade máxima de 4 (quatro) camas, cada idoso dispõe de cama de uso individual, roupas de cama adequadas e devidamente higienizadas.

No que tange à higiene pessoal, os idosos que não dispõem de condições para realizar as atividades básicas diárias recebem os devidos cuidados com a higienização pessoal: banho, corte de cabelo, unhas, barba e tricotomia.

Quanto à alimentação dos idosos, são oferecidas 06 (seis) refeições diariamente (café da manhã; lanche das nove; almoço; café da tarde, jantar e ceia) conforme acompanhamento e cardápio nutricional elaborado por profissional da respectiva área e, adaptados às necessidades específicas.

A instituição SSRC trabalha em prol da garantia de acolhimento, segurança e direitos dos idosos, conforme Estatuto do Idoso:

Art. 3º: É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária.

De acordo com a Lei nº 11.346 de 15 de setembro de 2016 - Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (SISAN):

Art. 3º: A segurança alimentar e nutricional consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras de saúde que respeitem a diversidade cultural e que sejam ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentáveis.

Com o objetivo de constituir dinâmicas de cooperação e trocas de vivências entre os grupos de usuários do serviço ofertado, sendo imprescindível a realização do trabalho

342  
REL



social pela equipe de profissionais do serviço, por meio de atuação multidisciplinar e utilização de ações e técnicas diversas; sendo elas:

- *Acolhida e escuta;*  
De forma diária ou de acordo com a demanda.
- *Desenvolvimento de ações no âmbito do convívio familiar, grupal e social;*  
De forma semanal ou de acordo com a demanda.
- *Estudos de casos;*  
De forma semanal ou de acordo com a demanda.
- *Apoio à família na sua função protetiva;*  
De forma diária ou de acordo com a demanda.
- *Grupos psicossociais com os idosos;*  
De forma semanal ou de acordo com a demanda.
- *Atividades intergeracionais;*  
De forma semanal ou de acordo com a demanda.
- *Atendimento psicossocial;*  
De forma diária ou de acordo com a demanda.
- *Atendimento psicológico;*  
De forma diária ou de acordo com a demanda.
- *Construção e atualização do Plano Individual e/ou familiar de atendimento;*  
De forma diária ou de acordo com a demanda.
- *Orientações sociofamiliar;*  
De forma semanal ou de acordo com a demanda.
- *Reuniões com as famílias;*  
De forma bimestral ou de acordo com a demanda.
- *Visitas domiciliares;*  
De forma semanal ou de acordo com a demanda.
- *Acompanhamento e monitoramento dos encaminhamentos realizados;*  
De forma semanal ou de acordo com a demanda.
- *Elaboração dos relatórios dos atendimentos e atividades realizadas;*  
De forma diária ou de acordo com a demanda.
- *Diagnóstico socioeconômico;*





De acordo com a demanda.

- *Informação, comunicação e defesa de direitos;*

De forma diária ou de acordo com a demanda.

- *Orientação para acesso à documentação pessoal;*

De forma semanal ou de acordo com a demanda.

- *Atividades de convívio e de organização da vida cotidiana e cuidados pessoais;*

De forma diária ou de acordo com a demanda.

- *Estímulo ao convívio familiar, grupal e social através de oficinas com os idosos acolhidos;*

De forma diária ou de acordo com a demanda.

- *Identificação de família extensa ou ampliada;*

De forma diária ou de acordo com a demanda.

- *Mobilização para o exercício da cidadania;*

De forma diária ou de acordo com a demanda.

- *Articulação com a rede de serviços socioassistenciais sendo: Sistema Único de Assistência Social – SUAS, Centro de Convivência do Idoso, Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, com o Sistema Único de Saúde – SUS, com o Sistema Educacional, além de outras políticas públicas e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos (Promotoria Pública, Defensoria Pública, Poder Judiciário) e Conselhos de Direitos (entre eles Conselho Municipal do Idoso e Conselho Municipal de Assistência Social).*

De forma diária ou de acordo com a demanda.

- *Articulação com serviços das demais políticas setoriais e defesa de direitos;*

De forma diária ou de acordo com a demanda.

- *Construção participativa e coletiva, na medida do possível, das regras de gestão e de convivência, a fim de assegurar a autonomia dos usuários;*

De forma diária ou de acordo com a demanda.

- *Referência e contra-referência aos serviços da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, ao Poder Judiciário, ao Ministério Público, a Defensoria pública e ao Conselho do Idoso;*

Realizado conforme a demanda.

344  
FEL



- *Encaminhamentos para a Rede de Serviços locais;*  
Realizado conforme a demanda.
- *Reuniões de planejamento com a equipe técnica do CREAS;*  
Realizado de forma quinzenal.
- *Referência e contra referência (CREAS/PAEFI);*  
Realizado conforme a demanda.

Também será proporcionado aos idosos: acesso a programações culturais, passeios, lazer, comemorações de aniversários, celebrações de datas festivas como festa junina, Natal; missa e cultos.

Ao longo do período de execução do Plano de Trabalho, serão realizadas as seguintes atividades.

### **ATIVIDADE DE ESTIMULAÇÃO E REABILITAÇÃO COGNITIVA**

A atividade tem por **objetivo específico** desenvolver a coordenação motora, com a utilização de trabalhos manuais e estimular a socialização entre os idosos acolhidos. Considerando os graus de dependência e particularidades de cada idoso, teremos como **meta** atingir 90% (noventa por cento) dos idosos acolhidos na Sociedade Santa Rita de Cássia.

A **metodologia** utilizada para realização dessa atividade será a estimulação e reabilitação cognitiva, podendo ser atividades de jogos, pintura, desenho, memória, exercícios matemáticos, leitura, exercícios motores, atividades com música.

A atividade será realizada quinzenalmente na sede da Sociedade Santa Rita de Cássia, com duração de 2 (duas) horas por mês durante 4 (quatro), sendo de setembro a dezembro/2023.

Os **profissionais** responsáveis pela realização da atividade serão a Pedagoga, Psicólogo e cuidadores (quando disponíveis).

### **COMEMORAÇÕES DOS ANIVERSARIANTES**

A atividade tem por **objetivo específico** celebrar o aniversário de todos os idosos que residem na Sociedade Santa Rita de Cássia.

Como **meta** quantitativa teremos 90% (noventa por cento) dos idosos acolhidos na Sociedade Santa Rita de Cássia.

845  
Feb

2023-82CDK4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL - 30/10/2023 10:35 - PÁGINA 12 / 38





A atividade será realizada na área comum da instituição, tendo a presença dos funcionários (quando disponíveis) e um bolo de aniversário.

A atividade será realizada na sede da Sociedade Santa Rita de Cássia, de forma mensal, com duração de 1 (uma) hora por mês, sendo de setembro a dezembro/2023. Os **profissionais** responsáveis pela realização da atividade serão a Pedagoga, Psicólogo, Assistente Social e cuidadores (quando disponíveis).

### **DIA DO IDOSO**

A atividade tem por **objetivo específico** comemorar esse dia tão importante e significativo, trabalhando a sensibilização dos idosos e colaboradores da instituição sobre a importância dos cuidados na velhice.

Como **meta** quantitativa teremos 90% (noventa por cento) dos idosos acolhidos na Sociedade Santa Rita de Cássia.

A atividade consistirá em uma roda de conversa na área de lazer da instituição, tendo a presença dos idosos residentes e demais funcionários.

Será realizada na sede da Sociedade Santa Rita de Cássia, de forma anual, no mês de outubro/2023 tendo a duração de 1h30min.

Os **profissionais** responsáveis pela realização da atividade serão a Pedagoga, Psicólogo, Assistente Social e cuidadores (quando disponíveis).

### **ATIVIDADE EM GRUPO INTERDISCIPLINAR**

A atividade possui **objetivo específico** de estimular a memória, a concentração, o cognitivo, a percepção visual e de detalhes, a noção temporal e espacial, o raciocínio lógico, à expressão dos sentimentos e emoções, a criatividade, a socialização, o respeito pelas limitações do outro, além de favorecer o surgimento e o desenvolvimento de aptidões e capacidades.

Como **meta** quantitativa teremos 90% (noventa por cento) dos idosos acolhidos na Sociedade Santa Rita de Cássia.

A **metodologia** de realização da atividade serão artesanato, cinema e atividades de jardinagem e cuidados com horta e entre outros.

O local da atividade dependerá do tipo e metodologia de realização que será utilizado, portanto, poderá ser feito na sede da Sociedade Santa Rita de Cássia ou, fora da instituição.

346  
PCL



Será realizado de forma quinzenal, tendo a duração de 2 (duas) horas, durante o período de setembro a dezembro/2023.

Os **profissionais** responsáveis pela realização da atividade serão a Pedagoga, Psicólogo e cuidadores (quando disponíveis).

### **DIA DA BELEZA**

A atividade possui **objetivo específico** de incentivar a autonomia de cada idoso através da sua capacidade de escolha, diminuir o isolamento e trabalhar a autoestima. Além de promover a autonomia e autocuidado que, em alguns casos, foi perdida com o processo de acolhimento.

Como **meta** quantitativa teremos a participação de 90% (noventa por cento) dos idosos acolhidos na Sociedade Santa Rita de Cássia.

A **metodologia** da atividade será a realização de corte e pintura de cabelo, corte e esmaltação das unhas.

A atividade será realizada na sede da Sociedade Santa Rita de Cássia e pelos profissionais da própria instituição, proporcionando um momento de cuidados pessoais e lazer para os idosos. Será realizada de forma bimestral, sendo os seguintes meses: outubro/2023 e dezembro/2023 com duração de 02 (duas) horas cada.

Os **profissionais** responsáveis pela realização da atividade serão a Pedagoga, Psicólogo e cuidadores (quando disponíveis).

### **DIA DO BINGO**

A atividade **objetiva** estimular a memória, a concentração, o cognitivo, a percepção visual e de detalhes, o raciocínio lógico e a socialização entre os idosos.

Como **meta** quantitativa teremos a participação de 90% (noventa por cento) dos idosos acolhidos na Sociedade Santa Rita de Cássia.

Serão bingos com brindes que a instituição conseguir arrecadar que servirão como prêmios de cada rodada.

A atividade terá duração de 2 (duas) horas e será executada de forma bimestral, sendo os seguintes meses: setembro/2023 e novembro/2023. O local de realização será a sede da Sociedade Santa Rita de Cássia.

Os **profissionais** responsáveis pela realização da atividade serão o Pedagoga, Psicólogo e cuidadores (quando disponíveis).

347  
REL

2023-09-20 14:38 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL - 30/10/2023 10:35 - PÁGINA 14/38





### PASSEIO CULTURAL

A atividade **objetiva** a redução do isolamento social através da saída dos idosos da instituição, proporcionando maior interação social, promoção da cultura e lazer.

Como **meta** quantitativa teremos a participação de 90% (noventa por cento) dos idosos acolhidos na Sociedade Santa Rita de Cássia.

A atividade terá duração de 2 (duas) horas e será executada no mês de outubro de 2023. Os locais serão escolhidos conforme a disponibilidade pela equipe multidisciplinar.

Os **profissionais** responsáveis pela realização da atividade serão a Pedagoga, Psicólogo, Assistente Social e cuidadores (quando disponíveis).

### CELEBRAÇÃO DE NATAL

Essa atividade **objetiva** proporcionar aos idosos a celebração de uma data tão especial, o nascimento do menino Jesus. É uma data que celebra a alegria e cria esperança de um novo tempo.

Como **meta** quantitativa teremos a participação de 90% (noventa por cento) dos idosos acolhidos na Sociedade Santa Rita de Cássia.

Será realizado em local previamente preparado, com decoração característica da época Natalina, tendo a presença dos idosos e funcionários da instituição. Haverá música, comida e bebida, e contato com familiares e amigos através de videochamada. A atividade terá duração de 2 (duas) horas e será executada de forma anual, sendo no mês de dezembro/2023. O local de realização será a sede da Sociedade Santa Rita de Cássia.

Os **profissionais** responsáveis pela atividade serão a Pedagoga, Psicólogo, Assistente Social e cuidadores (quando disponíveis).

As demais atividades estão descritas no Cronograma Resumo de Atividades (Anexo 1).



## 6. SÍNTESE DA PROPOSTA

### 6.1. Objeto

Cooperação técnica e financeira, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, na execução do Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para Pessoa Idosa, com 60 anos ou mais, de ambos ou sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência, que não dispõem de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

### 6.2. Objetivo geral

Promover cuidados de proteção integral e de maneira contínua, através de estratégias que contribuem para a promoção da saúde mental e física dos idosos.

### 6.3. Objetivos específicos

- Promover atividades que buscam o restabelecimento e fortalecimento dos vínculos familiares e/ou comunitários;
- Promover atividades culturais, lúdicas, de lazer, de esporte e ocupacional relacionadas às demandas dos residentes;
- Viabilizar a promoção e garantia de direitos dos idosos, buscando proporcionar melhor qualidade de vida e oportunos cuidados;
- Promoção da socialização com os colaboradores da instituição.
- Garantir a segurança alimentar e nutricional, ofertando alimentação adequada aos idosos.
- Assegurar a identificação dos funcionários, promovendo a organização e uniformização.
- Adquirir itens de consumo com vistas à melhoria dos serviços prestados e atendimentos realizados;





#### **6.4. Público beneficiário da proposta**

Idosos que residem no Município de São Mateus, tendo 60 anos ou mais, de ambos os sexos, independentes e e/ou com diversos graus de dependência em situação de risco pessoal ou social ou vulnerabilidade em decorrência dos mais variados motivos, dentre eles: violação do acesso ao direito de moradia, situação de violência, falta de acesso ao direito de saúde, condições de auto sustento, vínculos familiares rompidos ou fragilizados.

Os idosos precisam residir no Município de São Mateus-ES por mais de 01 (um) ano ressalvados os casos conforme avaliação da equipe técnica do Centro de Referência Especializado de Assistência Social, do Município de São Mateus, através Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família e Indivíduos - PAEFI.

#### **6.5. Justificativa**

A Sociedade Santa Rita de Cássia – Lar dos Velhinhos é uma Organização da Sociedade Civil que atua na oferta do Serviço de Acolhimento Institucional, sendo denominada de instituição de longa permanência- IPLI, tendo por objetivo a promoção integral da vida digna, em sistema de abrigo provisório, e, garantindo plena realização dos direitos dos idosos como cidadãos.

O "Lar dos Velhinhos" atua conforme as diretrizes e determinações da legislação brasileira pertinente a pessoa idosa, sendo a Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003, do Estatuto do Idoso e a Lei 8.842/1994 que trata da Política Nacional do Idoso. Tendo como público alvo idosos com idade igual ou superior a 60 anos em situação de exclusão, com laços familiares fragilizados ou rompidos e/ou idosos oriundos de famílias desfavorecidas economicamente, impossibilitadas de cuidarem dos mesmos. Conforme Art. 3º, §1º e § 3º da Lei-12.435 de 06 de julho de 2011 que dispõe na Lei Orgânica da Assistência Social, a entidade possui vínculo da rede SUAS, pois presta atendimento aos beneficiários abrangidos por esta lei, bem como atua na defesa e garantia de direitos.



O Lar dos Velhinhos compõe a rede socioassistencial de Alta Complexidade de serviço de acolhimento institucional para idosos com 60 anos ou mais no município de São Mateus, atuando em conformidade com a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais, instituída pela Resolução nº 109, de 11 de novembro de 2009.

A natureza do acolhimento é inicialmente provisória e, excepcionalmente, de longa permanência quando: Em decorrência das identificações motivadas pelas tipificações da agressão evidenciada, sendo esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares. É previsto para idosos que não dispõe de condições para permanecer com a família, com vivência de situações de violência e negligência, em situação de rua e de abandono, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos.

A estrutura física do espaço está adequada com as normas da ANVISA, bem como com as normas da ABNT NBR 9050 que trata especificamente da acessibilidade e edificações, mobiliários, espaços e equipamentos urbanos. O ambiente oferece condições de habitabilidade, higiene, salubridade, segurança, acessibilidade e privacidade.

Em consonância com as legislações pertinentes, a instituição funciona 24 horas por dia, ou seja, o serviço é ininterrupto. Após o acolhimento, os idosos recebem de forma integral todos cuidados necessários, sendo eles:

- Oferta de moradia digna;
- Alimentação e higienização pessoal adequada;
- Convivência familiar e comunitária;
- Atividades que trabalhem a parte motora, sensorial, cognitiva e física dos idosos;
- Celebrações dos aniversários e datas festivas como: Festa Junina, Dia do Idoso e Natal.
- Cuidados com a saúde e bem estar, sendo promovido: atendimento médico, fisioterapia, acompanhamento psiquiátrico caso necessário, acompanhamento





com psicólogo e além dos encaminhamentos para os tratamentos médicos e exames necessários fora do seu ambiente.

Seguindo a legislação NOB-RH/SUAS, a equipe multidisciplinar para atendimento direto aos idosos é composta por: Assistente Social, psicólogo e um profissional de nível superior, sendo uma pedagoga. A metodologia de trabalho dos profissionais é planejar o ensino de aprendizagem, trabalhando afim de dar maior produtividade e eficiência ao processo e desempenho do idoso, com o uso específico de atividades lúdicas e artesanais, entre outras, previamente analisadas e avaliadas, criando as possibilidades para a continuação da construção social dos usuários, devendo considerar os aspectos psicológicos, sociais, culturais e econômicos, visando manter, restaurar e melhorar a capacidade funcional cognitiva, mantendo o idoso ativo e independente o maior tempo possível. O objetivo dessa metodologia é favorecer o diálogo nas atividades de trabalho e nas atividades de lazer, mas sem deixar de valorizar a cultura acumulada historicamente bem como seus direitos civis.

Para continuidade do funcionamento do serviço de acolhimento institucional e garantia dos direitos dos idosos, com o recurso destinado à entidade Sociedade Santa Rita de Cássia através do Termo de Colaboração com a Secretaria de Assistência Social/Prefeitura Municipal de São Mateus será custeado o quadro de funcionários, encargos sociais, serviços de contabilidade e Lavanderia.

#### **6.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta**

<b>Nome</b>	<b>Formação</b>	<b>Função</b>	<b>Carga horária semanal</b>
Carla Pazini dos Santos	Administração	Coordenadora administrativa	44h
Milena Machado Queiroz	Serviço Social	Assistente Social	20h
Marco Antonio Jonath Marbach	Psicologia	Psicólogo	20h

352  
PÁGINA 19/38  
30/10/2023 10:35  
DOCUMENTO OFICIAL  
E-DOCS



Ana Paula Rezende Stofel	Pedagogia	Pedagoga	20h
Creuza Araújo Pereira	Ens. Fundamental	Auxiliar de Cozinha	Escala 12x36h
Angela Maria Coutinho Lopes	Ens. Fundamental	Auxiliar de Cozinha	Escala 12x36h
Jocilene da Silva Leite	Ens. Médio - Com curso especializado de cuidador	Cuidador de Idosos	Escala 12x36h
Ueskley Magal Carlos	Ens. Médio - Com curso especializado de cuidador	Cuidador de Idosos	Escala 12x36h
Marinalva Maciel	Ens. Fundamental	Auxiliar de S. Gerais	Escala 12x36h
Suely Alves de Almeida	Ens. Médio - Com curso especializado de cuidador	Cuidador de Idosos	Escala 12x36h
Lindaura Pereira Costa	Ens. Fundamental	Cozinheira	Escala 12x36h
Maria Aparecida Correa	Ens. Fundamental	Cozinheira	Escala 12x36h
Sabrina Correa Pereira	Ens. Médio - Com curso especializado de cuidador	Cuidador de Idosos	Escala 12x36h
Sandra Conceição da Silva	Ens. Médio - Com curso especializado de cuidador	Cuidador de Idosos	Escala 12x36h
Maria de Lourdes da Silva	Ens. Fundamental	Aux. serviços Gerais	44 h
Ana Carolini Silva Rodrigues	Ens. Fundamental	Auxiliar de Limpeza	Escala 12x36h
A contratar (9 colaboradores)	Ens. Médio - Com curso especializado de cuidador	Cuidador de Idosos	Escala 12x36h

### 6.7. Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário

A avaliação será realizada durante todo o processo de execução do projeto, entretanto, para verificação dos objetivos específicos será realizado:

- **Observação e Acompanhamento das Ações:**

Acontecerá sistematicamente pela coordenação, equipe técnica e o responsável pela execução a fim de garantir a eficiência dos serviços prestados aos idosos;





- **Pesquisa Grau de Satisfação com os usuários:**

A Equipe Técnica do Lar realizará pesquisa para avaliar o grau de satisfação dos beneficiários, verificando se os objetivos estão sendo alcançados. Será realizada pesquisa de forma anual, sendo no seguinte mês: dezembro/2023.

- **Registro Fotográfico:**

As ações para o cumprimento do objeto são fotografadas e utilizadas para composição dos relatórios de execução do objeto.

### 6.8. Sustentabilidade da proposta

Considerando que a finalidade institucional da OSC, os serviços ofertados acontecem de forma permanente e ininterrupta, faz-se necessário a busca por recurso/parcerias dando continuidade as ações, garantindo o acolhimento e proteção dos idosos.

A sustentabilidade da proposta está apoiada mediante outras fontes de recursos como 70% do benefício do INSS dos idosos aposentados; contribuição mensal espontânea dos sócios efetivos, contribuintes e doações voluntárias; contribuintes do SAAE nas contas de água; Realização de rifas, bazar e eventos beneficentes. Considerando o momento pandêmico as atividades como: bazar, rifa e eventos beneficentes estão ocorrendo de forma adaptada.

### 6.9. Período de execução do objeto

<b>Início: setembro de 2023</b>	<b>Término: 02 janeiro de 2024</b>
---------------------------------	------------------------------------

## 7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

<b>Meta 1:</b> Continuidade da Oferta do serviço de Acolhimento Social no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade de até 28 (vinte e oito) idosos residentes do município de São Mateus, conforme legislações vigentes.	<b>Valor (R\$): Não Valorar</b>
<b>Indicador(es):</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Registro no Conselho Municipal de Assistência Social;</li></ul>	



## Sociedade Santa Rita de Cássia

Fundada em 23 de maio de 1974 - CNPJ: 27.343.797/0001-86

"Ajude um idoso a envelhecer vivendo e não viver envelhecendo"

- Equipe de atendimento suficiente a demanda de serviço;
- Nº de idosos acolhidos na instituição;
- Atividades e Ações diárias executadas;
- Grau de satisfação dos usuários e familiares.
- 100% (cem por cento) dos idosos com documentação civil;
- 100% (cem por cento) dos idosos cadastrados no Cadastro Único;
- 100% (cem por cento) dos idosos com Plano Individual de Atendimento (PIA);
- 100% (cem por cento) dos Planos Individual de Atendimento (PIA) preenchido e atualizado com a evolução de cada idoso;

### Metodologia de execução:

O serviço será prestado diariamente por equipe multidisciplinar, composta por técnicos, administrativo e apoio.

- Acolhimento dos idosos e seus familiares/amigos;
- Planejamento e organização das atividades e ações;
- Oferta diária e contínua do serviço de rotina diária de cuidados com idosos, envolvendo atendimentos, atividades e ações de cunho emocional, social, de segurança e alimentar nutricional, de higienização pessoal e do ambiente, de acesso a saúde, cultura e lazer dentre outros.
- Direcionamento dos usuários para os atendimentos, ações e atividades;

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1 Planejamento e organização das atividades e ações;	-	Setembro/2023	Dezembro/2023
1.2 Elaboração, preenchimento e evolução do Plano Individual de Atendimento (PIA) de todos os idosos acolhidos;	-	Setembro/2023	Dezembro/2023
1.3 Oferta contínua das atividades e ações	-	Setembro/2023	Dezembro/2023
1.4 Direcionamento dos usuários para os atendimentos, ações e atividades;	-	Setembro/2023	Dezembro/2023
1.5 Pesquisa Grau de Satisfação com os usuários – ano 2023	-	Dezembro/2023	Dezembro/2023

**Meta 2:** Atividades lúdicas, sociais, esportivas, laborativas produtivas e de integração.

**Valor (R\$): Não Valorar**

### Indicador(es):

- Atividades diversas ofertadas aos idosos;





## Sociedade Santa Rita de Cássia

Fundada em 23 de maio de 1974 - CNPJ: 27.343.797/0001-86  
"Ajude um idoso a envelhecer vivendo e não viver envelhecendo"

- Equipe de atendimento suficiente a demanda de serviço;
- 90% (noventa por cento) de participação dos idosos nas atividades propostas.

### Metodologia de execução:

O serviço será prestado de forma continuada, executado pela equipe multidisciplinar, sendo: psicólogo, Assistente Social e pedagoga.

- Será realizado planejamento quinzenal das atividades individuais e de grupo a serem propostas aos idosos;
- Direcionamento dos idosos as atividades;
- Realização de pesquisa de satisfação com os usuários conforme exposto no item 6.7 deste plano de trabalho, com envio em do resultado final da pesquisa de satisfação à Secretaria Municipal de Assistência Social/Prefeitura de São Mateus.
- Realização de relatórios diários das atividades realizadas com os idosos, constando nome dos idosos participantes (vale destacar que, não será adotado o modelo de assinaturas dos usuários na lista de presença, visto que cada idoso possui suas particularidades) e registro fotográfico com a finalidade de apresentação durante o monitoramento e prestação de contas final junto à Secretaria Municipal de Assistência Social/Prefeitura de São Mateus.
- Oferta continuada das atividades:
  1. Estimulação e Reabilitação cognitiva;
  2. Comemoração dos aniversariantes;
  3. Dia do Idoso;
  4. Atividade em grupo interdisciplinar;
  5. Dia da Beleza;
  6. Dia do Bingo;
  7. Passeio cultural;
  8. Comemoração ao Dia dos Pais;
  9. Comemoração ao Dia das Mães e
  10. Celebração de Natal.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
2.1. Planejamento e organização das atividades e ações;	-	Setembro/2023	Janeiro/2024
2.2. Oferta continuada das atividades e ações	-	Setembro/2023	Janeiro/2024
2.3. Direcionamento dos usuários para os atendimentos, ações e atividades;	-	Setembro/2023	Janeiro/2024
2.4. Elaboração de Relatório de Execução das Atividades	-	Setembro/2023	Janeiro/2024



2.5. Pesquisa Grau de Satisfação com os usuários – ano 2023	-	Dezembro/2023	Dezembro/2023
---	---	---------------	---------------

<b>Meta 3:</b> Continuidade da prestação de Serviço de Contabilidade por 04 meses mais décimo terceiro.	<b>Valor (R\$): 6.109,50</b>
---	------------------------------

<b>Indicador(es):</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Prestação de Serviço de Contabilidade conforme Plano de Trabalho</li><li>• Número de colaboradores atendidos.</li><li>• Comprovantes de pagamento</li></ul>
---

<b>Metodologia de execução:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Elaboração de planilha financeira da execução da meta 3, constando Nota Fiscal e comprovante de pagamento com a finalidade de apresentação durante o monitoramento e prestação de contas junto à Secretaria de Assistência Social do Município de São Mateus.</li></ul>
---

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
3.1 Prestação de Serviço 2023.	5.280,00	Setembro/2023	Dezembro/2023
3.2 Pagamento Líquido 13º 2023	829,50	Dezembro/2023	Dezembro/2023
3.3 Elaboração planilha financeira referente à execução da meta de despesa 3.	-	Setembro/2023	Dezembro/2023

<b>Meta 4:</b> Pagamento de Encargos Sociais FGTS	<b>Valor (R\$): 22.623,76</b>
---	-------------------------------

<b>Indicador(es):</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Número de colaboradores atendidos.</li><li>• Guia de Recolhimento e comprovante de pagamento.</li></ul>
---

<b>Metodologia de execução:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Elaboração de planilha financeira de execução da meta 4, constando Guia de recolhimento com comprovante de pagamento e planilha descritiva com a finalidade de apresentação durante o monitoramento e prestação de contas junto à Secretaria de Assistência Social do Município de São Mateus.</li></ul>
--

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
4.1 Pagamento líquido mensal de Encargo Social FGTS 2023.Colaboradores Contratados.	7.440,12	Setembro/2023	Dezembro/2023





4.2 Pagamento de 13º FGTS Colaboradores Contratados.	2.480,06	Novembro/2023	Dezembro/2023
4.3 Pagamento de FGTS de 9 Colaboradores a contratar.	6.351,79	Setembro/2023	Dezembro/2023
4.4 Pagamento de 13º FGTS de 9 Colaboradores a contratar.	6.351,79	Novembro/2023	Dezembro/2023
4.5 Elaboração de planilha financeira referente à execução da meta de despesa 4 2023.	-	Setembro/2023	Janeiro/2024

<b>Meta 5:</b> Pagamento de Encargos Sociais de Colaboradores a contratar.	<b>Valor (R\$): 20.594,98</b>
--	-------------------------------

**Indicador(es):**

- Número de colaboradores atendidos.
- Guia de Recolhimento e comprovante de pagamento do Aviso Prévio, PIS, Multa Rescisória, Férias e 13º Salário de Colaboradores a contratar.

**Metodologia de execução:**

- Elaboração de Relatório Informativo de Execução da meta 5, constando Guia de recolhimento com comprovante de pagamento e planilha descritiva com a finalidade de apresentação durante o monitoramento e prestação de contas junto à Secretaria de Assistência Social do Município de São Mateus.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
5.1 Pagamento de Encargo Social Aviso Prévio 2023. Colaboradores a Contratar.	5.178,09	Setembro/2023	Dezembro/2023
5.2 Pagamento de encargo Social PIS de Colaboradores a Contratar 2023.	793,97	Setembro /2023	Dezembro/2023
5.3 Pagamento de encargo Social Multa Rescisória de Colaboradores a Contratar 2023	2.540,71	Setembro/2023	Dezembro/2023
5.4 Pagamento de Férias de Colaboradores a contratar 2023	6.904,12	Dezembro/2023	Dezembro/2023
5.5 Pagamento de 13º Salário de Colabores a Contratar 2023	5.178,09	Novembro/2023	Dezembro/2023
5.6 Elaboração de planilha financeira referente à execução da meta de despesa 5 2023.	-	Setembro/2023	Janeiro/2024



359  
FEL

<b>Meta 6:</b> Pagamento de custo líquido de 13º salário e férias com profissional habilitado e qualificado para exercer a função de coordenador(a) com carga horária de 44 h/semanais.	<b>Valor (R\$): 7.519,70</b>
---	------------------------------

<b>Indicador(es):</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Número de colaboradores atendidos.</li><li>• Números de Pagamentos efetuados.</li><li>• Número de idosos acolhidos.</li></ul>
---

<b>Metodologia de execução:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Manutenção de custos com profissional de coordenação da entidade.</li><li>• Elaboração de planilha financeira da execução da meta 6, constando contra-cheque e recibo de férias assinado pelo colaborador com a finalidade de apresentação durante o monitoramento e prestação de contas junto à Secretaria de Assistência Social do Município de São Mateus.</li></ul>
---

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
6.1 Pagamento Líquido 13º colaborador Contratado 2023	3.222,73	Novembro/2023	Dezembro/2023
6.2 Pagamento Líquido Férias de no mês de novembro 2023 de colaborador contratado.	4.296,97	Novembro/2023	Novembro/2023
6.3 Elaboração de planilha financeira referente à execução da meta de despesa 6	-	Novembro 2023	Dezembro 2023

<b>Meta 7:</b> Pagamento de custo líquido de 13º salário e férias com profissional habilitado e qualificado para exercer a função de Auxiliar de Serviços Gerais que trabalha em regime de escala 12x36.	<b>Valor (R\$): 4.914,81</b>
--	------------------------------

<b>Indicador(es):</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Número de colaboradores atendidos.</li><li>• Números de Pagamentos efetuados.</li><li>• Número de idosos acolhidos.</li></ul>
---

<b>Metodologia de execução:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Manutenções de custos com profissional de auxiliar de serviço geral da entidade.</li><li>• Relatório de planilha financeira da execução da meta 7, constando contra-cheque e recibo de férias assinado pelo colaborador com a finalidade de apresentação durante o monitoramento e prestação de contas junto à Secretaria de Assistência Social do Município de São Mateus.</li></ul>
---

2023-82C0K4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/10/2023 10:35 PÁGINA 26/38





## Sociedade Santa Rita de Cássia

Fundada em 23 de maio de 1974 - CNPJ: 27.343.797/0001-86  
"Ajude um idoso a envelhecer vivendo e não viver envelhecendo"

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
7.1 Pagamento líquido de Férias de auxiliar serviço gerais no mês de outubro 2023.	1.968,55	Outubro/2023	Outubro/2023
7.2 Pagamento Líquido 13º 2023 colaborador contratado	2.946,26	Novembro/2023	Dezembro/2023
7.3 Elaboração de planilha financeira referente à execução da meta de despesa 7 2023.	-	Outubro/2023	Dezembro/2023

<b>Meta 8</b> Pagamento de custo líquido de férias com profissional habilitado para exercer a função de Auxiliar de limpeza que trabalha em regime de escala 12x36,	<b>Valor (R\$): 1.970,00</b>
---	------------------------------

### Indicador(es):

- Número de colaboradores atendidos.
- Números de Pagamentos efetuados.
- Número de idosos acolhidos.

### Metodologia de execução:

- Manutenções de custos com profissional de auxiliar de limpeza da entidade.
- Relatório financeiro da execução da meta 8, constando contra-cheque e recibo de férias assinado pelo colaborador com a finalidade de apresentação durante o monitoramento e prestação de contas junto à Secretaria de Assistência Social do Município de São Mateus.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
8.1 Pagamento Líquido Férias no mês de novembro 2023 colaborador contratado	1.970,00	Dezembro/2023	Dezembro/2023
8.3 Elaboração de planilha financeira referente à execução da meta de despesa 8 2023.	-	Setembro/2023	Dezembro/2023

<b>Meta 9:</b> Pagamento de custo líquido de férias com profissional habilitado para exercer a função de Cuidador que trabalha em regime de escala 12x36, assim como, pagamento mensal com	<b>Valor (R\$): 66.592,99</b>
--	-------------------------------

360  
RPA  
2023-82CDDK4 - E-DOCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/10/2023 10:35 PÁGINA 27/38



361  
REL

profissional habilitado para exercer a função de Cuidador que trabalha em regime de escala 12x36 a contratar.

- Indicador(es):**
- Número de colaboradores atendidos.
  - Números de Pagamentos efetuados.
  - Número de idosos acolhidos.

- Metodologia de execução:**
- Manutenção de custos com profissional cuidador da entidade.
  - Elaboração de planilha financeira da execução da meta 9, constando contra-cheque e recibo de férias assinado pelo colaborador com a finalidade de apresentação durante o monitoramento e prestação de contas junto à Secretaria de Assistência Social do Município de São Mateus.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
9.1 Pagamento líquido de Férias de cuidadores contratados valor líquido no mês de novembro e dezembro 2023.	4.455,95	Novembro/2023	Novembro/2023
		Dezembro/2023	Dezembro/2023
9.2 Pagamento mensal de cuidador a contratar 2023.	62.137,04	Setembro/2023	Dezembro/2023
9.3 Elaboração de planilha financeira referente à execução da meta de despesa 9 2023.	-	Setembro/2023	Setembro/2024

**Meta 10:** Pagamento de custo líquido com 13º salário com profissional da função de auxiliar de cozinha que trabalha em regime de escala 12x36. **Valor (R\$): 2.946,26**

- Indicador(es):**
- Número de colaboradores atendidos.
  - Números de Pagamentos efetuados.
  - Número de idosos acolhidos.

- Metodologia de execução:**
- Manutenção de custos com profissional de auxiliar de cozinha da entidade.
  - Elaboração de planilha financeira da Execução da meta 10 constando recibo de férias assinado pelo colaborador com a finalidade de apresentação durante o monitoramento e prestação de contas junto à Secretaria de Assistência Social do Município de São Mateus.

2023-82CDK4 - E-POCS - DOCUMENTO ORIGINAL 30/10/2023 10:35 PÁGINA 28 / 38





## Sociedade Santa Rita de Cássia

Fundada em 23 de maio de 1974 - CNPJ: 27.343.797/0001-86  
"Ajude um idoso a envelhecer vivendo e não viver envelhecendo"

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
10.1 Pagamento Líquido 13º auxiliares de cozinha 2023	2.946,26	Novembro/2023	Dezembro/2023
10.2 Elaboração de Relatório Informativo referente à execução da meta de despesa 10 2023.	-	Novembro/2023	Dezembro/2024

Meta 11: Prestação de Serviço de Lavanderia por 03 meses	Valor (R\$): 11.928,00		
<b>Indicador(es):</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Prestação de Serviço de Lavanderia conforme Plano de Trabalho</li><li>• Número de colaboradores atendidos.</li><li>• Comprovantes de pagamento</li></ul>			
<b>Metodologia de execução:</b> <ul style="list-style-type: none"><li>• Elaboração de planilha financeira da execução da meta 11, constando Nota Fiscal e comprovante de pagamento com a finalidade de apresentação durante o monitoramento e prestação de contas junto à Secretaria de Assistência Social do Município de São Mateus.</li></ul>			
Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
11.1 Prestação de Serviço 2023.	11.928,00	Outubro/2023	Dezembro/2023
11.2 Elaboração planilha financeira referente à execução da meta de despesa 11.	-	Outubro/2023	Dezembro/2023

Vale salientar que o Termo de Colaboração 001/2022 passou por uma reprogramação, conforme documentação protocolada através do processo 20236/2023 no dia 30 de agosto de 2023. Nessa reprogramação foi feita uma memória de cálculo das despesas pactuadas devido ao aumento salarial da categoria, sendo necessário ajustar as despesas ao valor pactuado de R\$ 741.200,00. Para tal ajuste foi retirado as despesas de FGTS de setembro a dezembro de 2023, férias de 2 colaboradores e 13º salário de 5 colaboradores. Por este motivo, se faz necessário acrescentar neste aditivo os valores retirados do processo 20236/2023, juntamente com o pagamento de recursos humanos de novas contratações, serviços de contabilidade e Lavanderia.



## 8. PLANO DE APLICAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL
3.3.50.43	Material de consumo	-	-	-
	Serviços de terceiros – pessoa física	-	-	-
	Serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$ 18.037,50	-	R\$ 18.037,50
	Equipe encarregada pela execução	R\$ 127.162,50	-	R\$127.162,50
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes	-	-	-
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 145.200,00</b>	<b>-</b>	<b>R\$145.200,00</b>

### 8.1 Detalhamento das despesas

#### 8.1.1. Material de consumo (3.3.50.43)

Especificação-Gênero Alimentício	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Não se aplica				
<b>Subtotal (8.1.1.1)</b>				
Especificação-Material de Expediente	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Não se aplica				
<b>Subtotal (8.1.1.2)</b>				R\$
Especificação-Material de EPI	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Não se aplica				
<b>Subtotal (8.1.1.3)</b>				R\$
Especificação-Material de Higiene Pessoal	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Não se aplica				
<b>Subtotal (8.1.1.4)</b>				R\$

#### 8.1.2 Serviços de terceiros – pessoa física (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Não se aplica				
<b>Subtotal</b>				





### Sociedade Santa Rita de Cássia

Fundada em 23 de maio de 1974 - CNPJ: 27.343.797/0001-86

"Ajude um idoso a envelhecer vivendo e não viver envelhecendo"

#### 8.1.3 Serviços de terceiros – pessoa jurídica (3.3.50.43)

	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Prestação de Serviço de Contabilidade	2023	4 meses	R\$1.320,00	R\$ 5.280,00
13º Terceiro valor Líquido	2023	1 mês	R\$ 829,50	R\$ 829,50
Prestação de Serviço de Lavanderia		3 meses	R\$3.976,00	R\$ 11.928,00
<b>Subtotal</b>				<b>R\$ 18.037,50</b>
	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
<b>Subtotal 8.1.3.1</b>				

#### 8.1.4 Equipe encarregada pela execução (3.3.50.43)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Salário de Colaboradores a Contratar.		2023		R\$ 62.137,04
FGTS Colaboradores Contratados.		2023		R\$ 7.440,12
FGTS Colaboradores a Contratar.		2023		R\$ 6.351,79
13º FGTS Colaboradores Contratados.		2023		R\$ 2.480,06
13º FGTS Colaboradores a Contratar.		2023		R\$ 6.351,79
13º terceiro salário valor Líquido Colaborares Contratados		2023		R\$ 9.115,25
13º terceiro salário a Contratar.		2023		R\$ 5.178,09
Férias valor Líquido Colaboradores Contratados.		2023		R\$ 12.691,47
Férias Colaboradores a Contratar		2023		R\$ 6.904,12
PIS Colaboradores a Contratar		2023		R\$ 793,97
Multa Rescisória de Colaboradores a Contratar		2023		R\$ 2.540,71
Aviso Prévio Colaboradores a Contratar		2023		R\$ 5.178,09
<b>Subtotal</b>				<b>R\$127.162,50</b>

#### 8.1.5 Equipamentos e materiais permanentes (4.4.50.42)

Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Não se aplica				
<b>Subtotal</b>				

**TOTAL GERAL (8.1.1 + 8.1.2 + 8.1.3 + 8.1.4 + 8.1.5)**

**R\$145.200,00**



## 9. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSE(S) DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 2023					
SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
	R\$ 72.600,00	R\$ 72.600,00	-		-

## APORTE(S) DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO		
-	-	-	-		

## 10. DECLARAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Assistência Social do Município de São Mateus/ES**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respectivo bem;
- Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Em 28 de agosto de 2023.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

## 11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.

São Mateus (ES) Em      de      de

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal/Carimbo







# Sociedade Santa Rita de Cássia

Fundada em 23 de maio de 1974 - CNPJ: 27.343.797/0001-86

"Ajude um idoso a envelhecer vivendo e não viver envelhecendo"

Isa dos Veighas

## ANEXO 1

### CRONOGRAMA/RESUMO DAS ATIVIDADES

ATIVIDADE	INDICADOR FÍSICO	2023											
		9	10	11	12								
Estimulação e Reabilitação cognitiva	Quinzenalmente	X	X	X	X								
Comemoração dos aniversariantes	Mensal	X	X	X	X								
Dia do Idoso	Anual		X										
Atividade em grupo interdisciplinar	Quinzenal	X	X	X	X								
Dia da Beleza	Bimestral		X		X								
Dia do Bingo	Bimestral		X		X								
Passaio cultural	Quadrimestre		X										
Celebração de Natal	Anual		X										
Planejamento da equipe multidisciplinar	Quinzenal	X	X	X	X								
Reuniões entre equipes - SSRC e CREAS	Quinzenal	X	X	X	X								
Atendimento aos idosos realizado pela Assistente Social	Diário (ou de acordo com a demanda)	X	X	X	X								
Atendimento psicológico	Diário (ou de acordo com a demanda)	X	X	X	X								
Atendimento familiar	Diário (ou de acordo com a demanda)	X	X	X	X								
Visitas domiciliares	Diário (ou de acordo com a demanda)	X	X	X	X								
Reuniões com às famílias	Bimestral	X		X									

736  
796





15.000,00

## Sociedade Santa Rita de Cássia

Fundada em 23 de maio de 1974 - CNPJ: 27.343.797/0001-86

*"Ajude um idoso a envelhecer vivendo e não viver envelhecendo"*

Rua Braúna, nº 181 - Bairro Boa Vista - São Mateus - CEP: 22231-500 - TELEFAX: 27 3763-1935 ou 27 99851-0717 - E-mail: [ssriedescassa@hotmail.com](mailto:ssriedescassa@hotmail.com) CONTA CORRENTE PARA DOAÇÃO: BANCO DO BRASIL - AG 0222-4 - C/C: 2089-3 - BANCO SICOB, AG 3009-9 C/C: 82353-6

368  
ref



**Sociedade Santa Rita de Cássia**

Fundada em 23 de maio de 1974 - CNPJ: 27.343.797/0001-86  
 "Ajude um idoso a envelhecer vivendo e não viver envelhecendo"

Las. das. Votadas

ANEXO 1

Memória de Cálculo do Termo de Colaboração 001/2022 Colaboradores contratados

CARGO	FÉRIAS LÍQUIDA	13º Salário	FGTS	13º FGTS	TOTAL FGTS E 13º FGTS	CUSTO TOTAL LÍQUIDO
Assistente Social			R\$ 638,34	R\$ 212,78	R\$ 851,12	R\$ 851,12
Coordenadora Adm	R\$ 4.296,97	R\$ 3.222,73	R\$ 880,14	R\$ 293,38	R\$ 1.173,52	R\$ 8.693,22
Pedagoga			R\$ 546,09	R\$ 182,03	R\$ 728,12	R\$ 728,12
Psicólogo			R\$ 553,14	R\$ 184,38	R\$ 737,52	R\$ 737,52
Cozinheira			R\$ 929,43	R\$ 309,81	R\$ 1.239,24	R\$ 1.239,24
Aux. Cozinha	R\$ 1.988,55	R\$ 2.946,26	R\$ 766,56	R\$ 255,52	R\$ 1.022,08	R\$ 3.968,34
Auxiliar Serv. Gerais	R\$ 1.970,00	R\$ 2.946,26	R\$ 768,30	R\$ 256,10	R\$ 1.024,40	R\$ 5.939,21
Auxiliar de Limpeza	R\$ 4.455,95		R\$ 384,09	R\$ 128,05	R\$ 512,14	R\$ 2.482,14
Cuidador de Idosos			R\$ 1.974,03	R\$ 658,01	R\$ 2.632,04	R\$ 7.087,99
TOTAL	R\$ 12.691,47	R\$ 9.115,25	R\$ 7.440,12	R\$ 2.480,06	R\$ 9.920,18	R\$ 31.726,90

REMUNERAÇÃO DE PROFISSIONAIS A CONTRATAR E CONTINUADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONTABILIDADE

CARGO	REMUNERAÇÃO BASE	REMUNERAÇÃO TOTAL FUNCIONÁRIOS A CONTRATAR	FÉRIAS + 1/3	13º Salário	Aviso Prévio	PIS	FGTS	13º FGTS	MULTA FGTS	CUSTO TOTAL BRUTO
5 Cuidador de Idosos - A contratado ( Dia)	R\$ 1.600,66	R\$ 8.003,30	R\$ 889,26	R\$ 666,94	R\$ 666,94	R\$ 102,26	R\$ 818,12	R\$ 818,12	R\$ 327,25	R\$ 49.168,76
4 Cuidador de Idosos - A contratado ( Noite)	R\$ 1.882,74	R\$ 7.530,96	R\$ 836,77	R\$ 627,58	R\$ 627,58	R\$ 96,23	R\$ 769,83	R\$ 769,83	R\$ 307,93	R\$ 46.266,84
Serviço de Prestação de Serviço Contabilidade	R\$ 1.320,00	R\$ 1.320,00		R\$ 829,50						R\$ 6.109,50
Serviço de Lavanderia	R\$ 3.976,00	R\$ 3.976,00	R\$ 3.976,00							R\$ 11.928,00
TOTAL GERAL	R\$ 8.779,40	R\$ 20.830,26	R\$ 5.702,03	R\$ 2.124,02	R\$ 1.294,52	R\$ 198,49	R\$ 1.587,95	R\$ 1.587,95	R\$ 635,18	R\$ 113.473,10
										R\$ 145.200,00

369  
366